



Boletim Administrativo Eletrônico

EE

AA

BB

Nº 1.871 de 21 de junho de 2024
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025
Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Maria Silvia Rossi

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schlee

Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação

Márcia de Figueirêdo Lucena Lira

Diretor substituto do Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais

Daniel Borges Sombra

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Lincon Rodrigo Henke

Sumário

Atos da Presidência

Portaria..... 5-6

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Editais..... 7-14

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no Estado da Bahia..... 15

Superintendência do IPHAN no Distrito Federal 16-17

Superintendência do IPHAN no Estado do Maranhão..... 18-19

Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gerais 20

Superintendência do IPHAN no Estado da Pará 21

Superintendência do IPHAN no Estado do Pernambuco 22

Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro..... 23-25

Superintendência do IPHAN no Estado de Sergipe..... 26-27

Atos das Unidades Especiais

Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx..... 28-30

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular 31

.....Esta edição completa do BAE é composta de 31 páginas.....

Atos da Presidência

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 284, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, que dispõem sobre a estrutura regimental do Iphan, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, o art. 53 da Portaria Iphan nº 145, de 22 de novembro de 2023 e o contido no Processo Administrativo n.º 01450.001318/2024-58, resolve:

Art. 1º Designar os membros do Escritório Digital no âmbito do Programa de Gestão e Desempenho do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan:

I - representante do Departamento de Planejamento e Administração – DPA/IPHAN, conforme disposto no Inc. I do Art. 2º da Portaria Iphan nº 161, de 19 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.858 em 19 de abril de 2024:

MEMBROS	NOME	MATRÍCULA SIAPE
TITULAR	MARIA SILVA ROSSI	1663148
SUBSTITUTO	GLEISON GOMES DA COSTA	1000760

II - representante da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação – CGTI/DPA/IPHAN, conforme disposto no Inc. II do Art. 2º da Portaria Iphan nº 161, de 19 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.858 em 19 de abril de 2024:

MEMBROS	NOME	MATRÍCULA SIAPE
TITULAR	AMÉRICO ARANTES FERREIRA NOGUEIRA	1697703
SUBSTITUTO	SÉRGIO PORTO CARNEIRO	1779350

III - representante da Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas – COGEP/DPA/IPHAN, conforme disposto no Inc. III do Art. 2º da Portaria Iphan nº 161, de 19 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.858 em 19 de abril de 2024:

MEMBROS	NOME	MATRÍCULA SIAPE
TITULAR	JANAINA MOTTA SERAFIM	1811977
SUBSTITUTO	MARTINIANO SARDEIRO DE ALCÂNTARA NETO	1332608

Art. 2º Os membros designados no inciso II e III terão mandato de 1 (um) ano, conforme disposto no § 8º do Art. 2º da Portaria Iphan nº 161, de 19 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.858 em 19 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 70, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Processo nº 01450.002058/2024-38

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 1.10

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, e considerando o EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 50, DE 17 de abril de 2024 publicado no BAE IPHAN n.º 1858, de 19 de abril de 2024, retificado no EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 68, DE 04 de junho de 2024 publicado no BAE IPHAN n.º 1869, de 07 de junho de 2024, e o que consta no **Processo Administrativo nº 01450.002058/2024-38**, que tornou pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **01 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.10 de Diretor do Centro de Documentação do Patrimônio - CDP, no Centro de Documentação do Patrimônio, Unidade Especial vinculada ao Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE, em Brasília/DF.**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	RAPHAEL BAHIA DO CARMO
2º	SUELEN GARCIA SOARES VAZ
3º	RAYSSA GOMES MACEDO SILVA
4º	BARBARA DESLANDES PRIMO
5º	MARCELO DE ARAUJO MATOS

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 71, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Processo nº 01450.000975/2024-88

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO
COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 1.07**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, considerando o Edital COGEP/DPA/IPHAN nº 27/2024, de 20 de fevereiro de 2024, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.844 – Edição Semanal de 23 de fevereiro de 2024, e o que consta no Processo Administrativo n.º 01450.000975/2024-88, torna pública o resultado do Processo Seletivo Simplificado para concessão **01 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.07 de Chefe de Divisão do Observatório do Sistema Nacional do Patrimônio Cultural - DIVOS/ DAFE/IPHAN.**

Classificação	Nome
1º	Alexandre Cavalcanti Gomes Neto

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 72, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Processo nº 01450.005035/2024-85

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 2.01

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal IPHAN nº 215, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 07 de maio de 2024, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01450.005035/2024-85, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 de Assistente Técnico do Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE, em Brasília/DF.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pelo Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE em conjunto com a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP/COGEP/DPA/IPHAN.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e resultado.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com a gratificação de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da gratificação.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela gratificação.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Gratificação: FCE 2.01 - Assistente Técnico

2.2. Lotação: Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE, em Brasília/DF.

2.3. Vagas: 01 (uma).

2.4. Valor: R\$ 360,56 (trezentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos) + remuneração do cargo efetivo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.1.1. Ser titular de cargo de provimento efetivo de nível superior ou médio regido pela Lei nº 8.112/1990.

3.1.2. Ser servidor efetivo de qualquer esfera.

3.1.3. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.1.4. Idoneidade moral e reputação ilibada.

3.1.5. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com a função de confiança para o qual tenha sido indicado.

3.1.6. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

3.1.7. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

3.1.8. Não ter penalidade administrativa, ou estar respondendo à processo administrativo disciplinar.

3.1.9. Requisitos Desejáveis:

3.2. Habilidade de comunicação e relações interpessoais e feedback; e

3.3. Conhecimento das ferramentas do Microsoft Office 365.

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. Trabalho em equipe;

4.2. Instrução de processos relativos a atividades editais de seleção, licitações, TEDs, projetos de cooperação, entre outros.

4.3. Conhecimento em gestão pública e gestão de pessoas;

4.4. Conhecimento no funcionamento e uso do Sistema Eletrônico de Informações - SEI;
e

4.5. Conhecimento no funcionamento e uso do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Gestão de processos no sistema SEI;

5.2. Gestão das correspondências eletrônicas;

5.3. Elaboração, alimentação dos dados e organização de planilhas diversas de controle de ações vinculadas ao Planejamento do DAFE;

5.4. Gestão do SCDP-DAFE, incluindo a tramitação de documentos entre as superintendências e unidades especiais, gestão das solicitações no SCDP; e

5.5. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão **até 28 de junho de 2024** mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "**Currículo e Oportunidades**" pelo aplicativo ou site do SouGov ou por meio do envio do currículo para o e-mail: **processoseletivo@iphan.gov.br**. O campo "assunto" deve conter o texto "**FCE 2.01 DAFE/IPHAN[Nome do(a) candidato(a)]**".

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche **todos** os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: entrevista (candidato argumenta porque deveria ser selecionado), de caráter eliminatório.

7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade do Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE em Brasília/DF.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE em Brasília/DF, poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pelo Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pelo Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE em Brasília/DF.

8.3. O Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pelo Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pelo Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (***diretamente ao selecionado***) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE **até a data provável de 19 de junho de 2024.**

ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até 28 de junho de 2024
Análise Curricular	01 a 05 de julho de 2024
Entrevistas Individuais	08 a 12 de julho de 2024
Resultado Final do Processo Seletivo	data provável até 19 de julho de 2024

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 73, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Processo nº 01551.000161/2024-13

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FCE 2.01

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal IPHAN nº 215, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 07 de maio de 2024, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01450.000161/2024-13**, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para concessão **01 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 de Assistente Técnico (Arquitetura e Urbanismo) na Coordenação Técnica da Superintendência do IPHAN no Distrito Federal, COTEC/DF, Brasília/DF.**

Classificação	Nome
1º	Vanessa Latalisa Gomes
2º	Letícia Lopes de S. A. Feitosa
3º	Cíntia Ataliba Domingos
4º	Áttila Sabino Façanha Barreto
5º	Murillo Carvalho Monteiro

LAIS BARROS GONÇALVES

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas substituta

COGEP/DPA/IPHAN

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA IPHAN - BA Nº 39, DE 07 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de fiscalização da Dispensa nº 04/2024, referente ao Processo nº 01502.000028/2024-34, cujo objeto é a contratação por dispensa de licitação, com disputa, de empresa para a prestação de serviços em telefonia através da Solução Centralizada de Voz IP, com estrutura de comunicações unificadas e PABX virtual em nuvem, com 150 ramais, 5 canais de comunicação e funcionamento em ambiente Android, IOS e Windows, virtualizando ao máximo as funções lógicas de PABX, sendo que o prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº14.133/2021, vedada a sua prorrogação, visando à continuação do atual sistema de telefonia virtual firmado entre esta Autarquia e IP Com Comércio de Equipamentos de Telefonia Ltda.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
JOSE WALDIR AZEVEDO DE OLIVEIRA	1549706	Fiscal Administrativo Titular
MARIA ZENAIDE DE ARAUJO	0223720	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º O substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA IPHAN - DF Nº 09, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO DISTRITO FEDERAL, nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 617, de 18 de abril de 2023, publicada no DOU em 19 de abril de 2023, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, e Portaria Gab-IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no D.O.U de 01 de dezembro de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo designados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento referente ao processo SEI nº 01551.000169/2024-71, firmado entre a Superintendência do Iphan no Distrito Federal e o Instituto Soma Cidadania Criativa, CNPJ 32.764.849/0001-28, para a realização do projeto Patrimônio e Identidades Locais: Educação Patrimonial para Jovens do DF.

NOME:	Ana Carolina Lessa Dantas
SIAPE:	3128655
NOME:	Juliana de Souza Silva
SIAPE:	1513766

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PEREIRA PERPÉTUO

Superintendente do IPHAN no DF

PORTARIA IPHAN - DF Nº 10, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO DISTRITO FEDERAL, nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 617, de 18 de abril de 2023, publicada no DOU em 19 de abril de 2023, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, e Portaria Gab-IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no D.O.U de 01 de dezembro de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo designados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento referente ao processo SEI nº 01551.000192/2024-66, firmado entre a Superintendência do Iphan no Distrito Federal e o Instituto Rosa dos Ventos de Arte, Cultura e Cidadania, CNPJ 14.238.314/0001-31, para e realização do projeto "Tudo começa no tambor".

NOME:	Ana Carolina Lessa Dantas
SIAPE:	3128655
NOME:	Juliana de Souza Silva
SIAPE:	1513766

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PEREIRA PERPÉTUO
Superintendente do IPHAN no DF

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA IPHAN-MA Nº 08, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº. 228, de 01 de dezembro de 2023, Decreto 11.178/2022, tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização, referente ao Contrato nº 01/2024, Processo nº 01494.000352/2023-18, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de motoristas, para condução de veículos da frota oficial do IPHAN-MA, em atendimento as necessidades da Superintendência do IPHAN no Maranhão, localizada na Rua do Giz nº 235, Centro, São Luís/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão nº nº 90002/2024 e Ordem de Serviço nº 01/2024.

Gestor de Contrato Titular	André Ricardo Ribeiro Batista	SIAPE nº1820367
Gestor de Contrato Substituto	Messias Cutrim Veloso	SIAPE nº0223942
Fiscal Técnico-Administrativo Titular	Luís Carlos de Carvalho Pinto	SIAPE nº0707930
Fiscal Técnico-Administrativo Substituto	Raimundo Jose Rodrigues de Sousa Roma	SIAPE nº1096337

Art 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lena Carolina Andrade Fernandes Ribeiro Brandão

Superintendente

Superintendência do IPHAN-MA

PORTARIA IPHAN-MA Nº 09, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº. 228, de 01 de dezembro de 2023, Decreto 11.178/2022, tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para integrarem sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de fiscalização, relativo ao Processo nº 01450.004374/2024-44, Contrato nº 11/2024 IPHAN-SEDE (SEI nº 5309994), firmado com a Claro S.A. o qual corresponde ao novo contrato de prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP - (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, visando atender às necessidades do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. A atuação dos fiscais serão referente aos serviços prestados no âmbito da Superintendência do IPHAN no Maranhão.

Fiscal Técnico-Administrativo Titular	José da Silva Freire Filho	SIAPE nº2088254
Fiscal Técnico-Administrativo Substituto	Reginaldo de Jesus Correa de Araújo	SIAPE nº0456824

Art 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lena Carolina Andrade Fernandes Ribeiro Brandão

Superintendente

Superintendência do IPHAN-MA

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA IPHAN-MG Nº 47, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Designa servidores para compor Equipe de Planejamento de Contratação

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 16 de junho de 2023, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para, nos termos do art. 7º da Lei 14.133, de 2021, conduzir a fase interna da contratação EMERGENCIAL de serviços de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, com disponibilização de mão de obra de servente de limpeza, em regime de dedicação exclusiva, para atender às necessidades da Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em Minas Gerais, e dos Escritórios Técnicos do Iphan, em Minas Gerais, conforme processo 01514.000401/2024-18:

I - Diogo Maia de Carvalho, SIAPE nº 12***98;

II - Jade Fernandes Cesario Alvim, SIAPE nº 34***42;

III - Thaís Amorim de Araújo, SIAPE nº 12***80;

IV - Thaís Malta Boscatti, SIAPE nº 31***05.

Art. 2º Os agentes acima designados deverão providenciar a elaboração dos artefatos necessários à instrução da contratação, conforme dispõe a legislação vigente, inclusive o Termo de Referência - TR, bem como providenciar a pesquisa de preços, devendo remeter os resultados encontrados e a proposta de solução à Coordenação Administrativa.

Art. 3º Os artefatos mencionados no art. 2º poderão ser elaborados pelos mesmos agentes públicos, desde que respeitadas as condições e as especificidades de atuação em cada uma das etapas, com as cautelas necessárias a se evitar a ocorrência de riscos e ocultação de erros, em atenção ao princípio da segregação de funções, nos termos do parágrafo primeiro do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se no Boletim Administrativo Eletrônico.

Daniela Lorena Fagundes de Castro

Superintendente

Superintendência do Iphan em Minas Gerais

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO PARÁ

Portaria IPHAN- PA Nº 03/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024

A Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 138/2023 da Presidência do IPHAN, e conforme os artigos 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP. RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº: 11/2024 (5351658), celebrados entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e a Empresa CLARO S/A. CNPJ: 40.432.544/0001-47, no que se refere a prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP - (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua), CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº: 01450.004374/2024-44..

Fiscal Administrativa (Titular)	Maíra Maroja Silveira	Siape	2088291
Fiscal Administrativa (Substituta)	Paula Regina Pina Machador	Siape	2098594

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA VASCONCELOS NUNES

Superintendente do IPHAN no Pará

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Portaria Nº 5 IPHAN-PE, DE 29 DE MAIO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de Novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 02 de fevereiro de 2023, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01450.000950/2024-84, resolve:

Art. 1º Designar o servidor, André Gustavo da Silva Bezerra Lins, Matrícula SIAPE Nº 3375730, para exercer o encargo de fiscal da Emenda Parlamentar individual nº 42780014, destinada para apoiar a elaboração de projeto de Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas. Objeto: Projeto de ações emergenciais, consolidação, restauro e conservação das edificações e bens integrados do conjunto franciscano (igreja e convento) e da capela de São Roque da Ordem Terceira - Olinda/PE;

Art. 2º Designar a servidora, Amariles Araújo da Silva, Matrícula SIAPE Nº 3284817, como fiscal substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcia Maria Vieira Hazin

Superintendente Substituta do Iphan em Pernambuco

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 58, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 138, de 13 de novembro de 2023 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Conceder autorização para o servidor abaixo relacionado para, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, dirigir o veículo oficial da Superintendência do IPHAN-RJ.

- Carina Mendes dos Santos Melo , Matrícula SIAPE, 1541405.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente da Superintendência do IPHAN-RJ

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 59, DE 14 DE JUNHO DE 2024

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 138, de 13 de novembro de 2023 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Conceder autorização para o servidor abaixo relacionado para, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, dirigir o veículo oficial da Superintendência do IPHAN-RJ.

- Hilário Figueiredo Pereira Filho , Matrícula SIAPE, 1545824.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente da Superintendência do IPHAN-RJ

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 60, DE 17 DE JUNHO DE 2024

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Fiscal referente ao Termo de Cessão Provisória de imóveis valorados em Guia de Pacobaíba - Magé/RJ (5032377), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e o MUNICÍPIO DE MAGÉ/RJ, no âmbito do processo nº 01500.002348/2023-68, os seguintes servidores:

I - Danielle Nogueira Magalhães, matrícula SIAPE nº 1818722, como Fiscal Técnica.

II – Sofia Beatriz do Nascimento Santos, matrícula SIAPE nº 3149512, como Fiscal Técnica substituta.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA IPHAN-SE Nº 22, DE 14 DE JUNHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN/SE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 796, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU de 30 de Maio de 2023, resolve: RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JÔNATAS SOUZA MEDEIROS DA SILVA matrícula SIAPE nº. 1268337 para ser Gestor Titular do contrato nº. 05/2023, referente a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para a consolidação e estabilização das ruínas conhecidas como antigo Teatro São Pedro, localizadas na Praça Josino Menezes, s/nº, no Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico de Laranjeiras/SE, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa PENA CAL CONSTRUTORA EIRELI;

Art. 2º Designar a servidora CLARA EUGÊNIA BARRETTO DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº. 3126740 para ser Gestora Substituta do contrato nº. 05/2023, referente a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para a consolidação e estabilização das ruínas conhecidas como antigo Teatro São Pedro, localizadas na Praça Josino Menezes, s/nº, no Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico de Laranjeiras/SE, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa PENA CAL CONSTRUTORA EIRELI;

Art. 3º Designar o servidor JÔNATAS SOUZA MEDEIROS DA SILVA matrícula SIAPE nº. 1268337, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para a consolidação e estabilização das ruínas conhecidas como antigo Teatro São Pedro, localizadas na Praça Josino Menezes, s/nº, no Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico de Laranjeiras/SE, constante do objeto contrato nº. 05/2023, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa PENA CAL CONSTRUTORA EIRELI; Art.

4º Designar a servidora CLARA EUGÊNIA BARRETTO DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº. 3126740, como Fiscal Técnico Substituto, para acompanhar e fiscalizar a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para a consolidação e estabilização das ruínas conhecidas como antigo Teatro São Pedro, localizadas na Praça Josino Menezes, s/nº, no Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico de Laranjeiras/SE, constante do objeto contrato nº. 05/2023, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa PENA CAL CONSTRUTORA EIRELI;

Art. 5º Designar o servidor RUAN LEVY ANDRADE REIS matrícula SIAPE nº. 3164745, como Fiscal Administrativo Titular, para acompanhar e fiscalizar a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para a consolidação e estabilização das ruínas conhecidas como antigo Teatro São Pedro, localizadas na Praça Josino Menezes, s/nº, no Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico de Laranjeiras/SE, constante do objeto contrato nº. 05/2023, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa PENA CAL CONSTRUTORA EIRELI;

Art. 6º Designar o servidor RIVALDO COSTA RODRIGUES matrícula SIAPE nº. 1540170, como Fiscal Administrativo Substituto, para acompanhar e fiscalizar a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para a consolidação e estabilização das ruínas conhecidas como antigo Teatro São Pedro, localizadas na Praça Josino Menezes, s/nº, no Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico de Laranjeiras/SE, constante do objeto contrato nº. 05/2023, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa PENA CAL CONSTRUTORA EIRELI;

Art. 7º Fica revogada a PORTARIA IPHAN-SE Nº 5, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maíra de Jesus Campos

Superintendente do IPHAN em Sergipe

Atos das Unidades Especiais

CENTRO CULTURA SÍTIO ROBERTO BURLE MARX

PORTARIA SRBM/IPHAN Nº 38, DE 13 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN Nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, resolve:

Art. 1º Indicar os servidores e colaboradores, abaixo relacionados, para dirigir os veículos oficiais da Unidade Sítio Roberto Burle Marx, quando necessário, e devidamente autorizados pela direção:

Servidor/colaborador	Matrícula SIAPE/contrato	CPF	CNH
Luciano Gomes	Motorista - terceirizado	***.507.607-**	00172762215
Galbas da Silva Mendes	Motorista - terceirizado	***.660.627-**	04042050600
Marlon da Costa Souza	Gestor da coleção botânica	***.846.287-**	00177787954
Carlos Alberto Moreira da Silva	0224141	***.763.427-**	03670657073
Caetano Troncoso Oliveira	3126990	***.475.296-**	03808456316
Rafael Zamorano Bezerra	1535012	***.161.267-**	02402736596
Felipe de Almeida Medeiros	3156764	***.156.707-**	06151216803
Carlos Jorge Neves	Educador- terceirizado	***.733.037-**	07089089266

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Claudia Maria P. Storino

Diretora

Sítio Roberto Burle Marx

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 39/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do Iphan nº 608, publicada na seção 2 do dou de 30/10/2023, e Portaria Iphan nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda V. Mello de Oliveira, matrícula SIAPE nº 3148835, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Termo de Autorização, referente ao processo nº 01478.000098/2024-37, cujo objeto é Autorização de Uso de Espaço e Imagem do Sítio Roberto Burle Marx para realização de evento de Yoga no Sítio Roberto Burle Marx, coordenado pela professora Flávia Ferreira Moraes.

Art. 2º Designar o servidor Fernando Rogério Silva, matrícula SIAPE nº 3145692, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Rafael Zamorano Bezerra
Diretor Substituto SRBM/IPHAN

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 41/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do Iphan nº 608, publicada na seção 2 do DOU de 30/10/2023, e portaria Iphan nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda V. Mello de Oliveira, matrícula SIAPE nº 3148835, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Termo de Autorização, referente ao processo nº 01478.000097/2024-92, cujo objeto é Autorização de Uso de Espaço e Imagem do Sítio Roberto Burle Marx para realização de catálogo de modas da marca Brofitwear.

Art. 2º Designar o servidor Fernando Rogério Silva, matrícula SIAPE nº 3145692, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Rafael Zamorano Bezerra

Diretor Substituto

SRBM/Iphan

CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR

PORTARIA DE PESSOAL CNFCP/IPHAN Nº 40, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023 e Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU 01 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para compor a equipe de planejamento de contratação do processo 01404.000103/2024-75, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em exposições para a produção de uma mostra fotográfica com os vencedores do Prêmio Mário Andrade 2024, os quais serão responsáveis pela elaboração dos estudos preliminares, gerenciamento de riscos e pela elaboração do termo de referência ou projeto básico, em conformidade com o inciso III do art. 21 da IN 05/2017.

Elizabeth Bittencourt Paiva Pougy	Mat. SIAPE nº 02***23
Flávia Klausing Gervásio	Mat. SIAPE nº 20***23
Túlio Lourenço do Amaral	Mat. SIAPE nº 31***83

RAFAEL BARROS GOMES

Diretor

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular